PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 1024/2023-Gabinete

Igarapava, 14 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, apresentar resposta ao requerimento 146/2023, da lavra do nobre edil **CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 20/12/23 15:30
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]3.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 12 de dezembro de 2023

Referência : Requerimento nº 146/2023

Ofício nº 741/2023- SMS

Nobre Edil,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento 146/2023 no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca do repasse financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), descrito com Incentivo Financeiro (IF).

Em relação ao Agentes Comunitários de Saúde (ACS), esclarecemos que o Governo Federal repassa os valores correspondentes ao cadastro dos 28 Agentes Comunitários de Saúde no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (apenas servidores ativos), sendo o valor atual do repasse de R$ 73.920,00 mensais, onde o valor do Incentivo Financeiro é de 5% , ou seja, **R$ 3.696,00 .**

O valor total do repasse (AFC + IF), para os ACS estão sendo utilizados 100% para folha de pagamento, conforme destaca a Nota Técnica n. 34/2021 da Confederação Nacional de Municípios (NT 34.2021-14salario_ACS_22 10 2021.pdf (cnm.org.br) :

> *É importante destacar que a Lei nº 11.350/2006, deixa claro que os recurso financeiros federais destinados para o custeio da estratégia Agente Comunitário da Saúde (ACS) e dos Agentes de*

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B498-9446-2ABB-1ABE e informe o código B498-9446-2ABB-1ABE

Combate às Endemias (ACE), transferidos aos Entes a título de ***AFC e incentivo financeiro*** *para fortalecimento das políticas,* ***podem ser aplicados em sua totalidade para o cumprimento do pagamento do piso salarial****, sendo ainda insuficientes para cobrir todas as despesas decorrentes das contratações dos agentes, uma vez que existem outras despesas como férias, tributos* ***e*** *contribuições que o Município assume com seus recursos próprios.*

Em relação aos Agentes Combate à Endemias (Agente de Campo, Supervisor de Campo e Agente IEC), informamos que estão cadastrados no SCNES 18 Agentes Combate à Endemias (ACE), no entanto, como existe o teto limite para repasse de valores financeiros , o município recebe apenas o valor correspondente ao pagamento de 15 ACE, sendo que o valor correspondente aos 03 Agentes que extrapolam o teto, o pagamento da folha destes profissionais é feito com recursos próprios do município seguindo o correspondente à 02 salários mínimos.

Esclarecemos que o teto limite de 15 ACE é baseado na metodologia adotada pelo Ministério da Saúde, onde 1 ACE deve ser responsável por 1000 imóveis, sendo que o município possui 15.000 imóveis cadastrados.

O valor repassado para os ACE em sua totalidade, atualmente, é de R$ 39.600,00 mensais, onde o valor do Incentivo Financeiro é de 5% , ou seja, **R$ 1.860,00**, porém o município utiliza este valor para o custeio das ações ao combate às Endemias. O município arca com a complementação para o cumprimento do piso salarial dos ACE, além do pagamento de horas extras, plantões, adicional de insalubridade e parte patronal, novamente se destacando a **NT 34/21 do CNM.**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B498-9446-2ABB-1ABE e informe o código B498-9446-2ABB-1ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Este Departamento Municipal de Saúde coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Vereador
Câmara Municipal de Igarapava
Igarapava-SP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B498-9446-2ABB-1ABE e informe o código B498-9446-2ABB-1ABE

InvestSUS

REPASSES						
AÇÃO	COMPETÊNCIA/ PARCELA	DATA OB	AGÊNCIA	CONTA	VALOR	VALOR DA COMPETENCIA
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	26/05/2023	009008	0066240048	R$ 478,80	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	05/05/2023	009008	0066240048	R$ 1.822,80	R$ 36.960,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	26/05/2023	009008	0066240048	R$ 25,20	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	04/05/2023	009008	0066240048	R$ 34.633,20	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2023	13/06/2023	009008	0066240048	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2023	13/06/2023	009008	0066240048	R$ 37.620,00	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/12 em 2023	03/07/2023	009008	0066240048	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/12 em 2023	03/07/2023	009008	0066240048	R$ 37.620,00	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/12 em 2023	02/08/2023	009008	0066240048	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/12 em 2023	02/08/2023	009008	0066240048	R$ 37.620,00	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2023	06/09/2023	009008	0066240048	R$ 37.620,00	R$ 39.600,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2023	08/09/2023	009008	0066240048	R$ 1.980,00	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/12 em 2023	06/10/2023	009008	0066240048	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/12 em 2023	06/10/2023	009008	0066240048	R$ 37.620,00	
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/12 em 2023	07/11/2023	009008	0066240048	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/12 em 2023	07/11/2023	009008	0066240048	R$ 37.620,00	

Fonte : Fundo Nacional de Saúde

InvestSUS

REPASSES				
AÇÃO	COMPETÊNCIA/PARCELA	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	06/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	07/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	08/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	11/12 em 2023	009008	0066240048	73.920,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 0146/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Os vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações:

1) Qual o valor repassado pela União ao Município de Igarapava-SP a título de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, nos termos do art. 9°-D da Lei n° 11.350/2006?

2) Referido recurso está sendo usado com qual destinação pelo Poder Executivo?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 28 de novembro de 2023

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

28/11/23 14:50

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.